

EDITAL N° 021/26.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 24/04/2026 a 24/05/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Convoca candidato concursado e classificado em concurso público, para nomeação no respectivo cargo, conforme específica, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade imediata no serviço público do Município, torna público que:

I - Fica convocado para assumir a vaga no cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais**, de conformidade com o **Edital nº 016/22**, de 02 de maio de 2022, que homologou a classificação final do concurso para o respectivo cargo público, aberto através do Edital nº 002/22, prorrogado pelo Edital nº 035/24, o candidato a seguir nominado, habilitado no concurso público específico, segundo a ordem de classificação, como segue:

CANDIDATO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Dal Pizzol da Costa	Português	8º classificado

II - De acordo com os **itens 8.3 a 8.8** do Capítulo VII do **Edital nº 002/22**, de 12 de janeiro de 2022, que “abre as inscrições para Concurso Público para os cargos relacionados”, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir elencados, bem como tomar as demais providências abaixo relacionadas, indispensáveis e habilitatórios para o ato de posse, conforme o caso:

01 - nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

02 - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

03 - quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor acompanhado de:

03.1 - certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou;

03.2 - comprovantes de votação das 02 últimas eleições.

04 - para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

05 - pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

06 - escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 do Edital nº 002/22 de abertura das inscrições do concurso público, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo;

07 - declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

08 - inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

09 - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

10 - documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

11 - aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

12 - outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

III - A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse - candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III do Edital nº 002/22 (abertura do concurso)**.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente, sendo que em relação aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

V - O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no presente instrumento e no **Edital nº 002/22 (abertura do concurso)** na posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, no que couber.

VI - Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

VII - O candidato, além dos documentos previstos neste instrumento, a qualquer tempo, durante a vigência do certame, poderá ser demandado a apresentar as vias originais dos documentos exigidos no Edital nº 002/22, que trata da abertura do concurso público em tela, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

VIII - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar ao final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez, sendo que a solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

IX - Assinado o termo de posse, o candidato terá **05 dias**, contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício**.

X - A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga, exceto no caso previsto no **inciso VIII** deste edital, facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

XI - Os candidatos convocados terão o prazo **de 10 (dez) dias** para comprovação de todos os requisitos determinados neste instrumento e no **Edital nº 002/22** (abertura do concurso) e tomar posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 802/07, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales.

XII - O prazo previsto no **inciso XI** poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita do candidato interessado.

Divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE ABRIL DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

**Esta cópia não substitui
o Edital Original.**